

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA PLATEC PLANEJAMENTO TÉCNICO AGROPECUÁRIO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002424/2012 - 201200031000176.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

PLATEC – PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRO-PECUÁRIO LIMITADA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Antonio Balduino, nº 1.754, Centro, Inhumas – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.767.077/0001-17, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Luiz Fernandes Araújo Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.145.824 SSP/GO e do CPF nº 293.325.751-34, residente e domiciliado na cidade de Inhumas – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2013, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 18 de março de 2014, tendo em vista que a empresa ainda não concluiu os trabalhos devidos a problemas técnicos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO Nº 64/2014 9fls. 1007), bem como o aceite da Contratada (fls. 1006).



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 13 de 03 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

HELIO JOSÉ DA SILVA FILHO

Diretor Técnico

ANDRE TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro

LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR

PLATEC Planejamento Técnico Agropecuario Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF: 010.840.921-32

2 -

CPF: 075.248.1061-70

